ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

- Secretaria: Administração
- Setor destinatário: Setor de Suprimentos
- Servidor Responsável pela Elaboração do ETP: Emerson Luiz De Paula

2. Descrição/Justificativa da Necessidade da Contratação

2.1. Descrição da necessidade e do problema a ser resolvido

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco e a Câmara Municipal executam diariamente rotinas de planejamento e execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, folha de pagamento e gestão de pessoal, compras, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, frota, tributação e arrecadação, protocolo, procuradoria, obras, transparência e gestão escolar, atividades que dependem de sistemas informatizados para seu registro, controle, integração, prestação de contas e atendimento à população. Atualmente, grande parte dessas rotinas é suportada por sistemas informatizados utilizados pela Administração, cuja prestação de serviços encontra-se amparada pelo Contrato Administrativo nº 052/2026, com vigência até 16/12/2026. Por se tratar de contratação de caráter temporário e excepcional, faz-se necessária a realização de contratação regular que assegure a continuidade dos serviços públicos e contemple, de forma estruturada, as atuais necessidades funcionais, tecnológicas, de integração, segurança, disponibilidade e atendimento da Administração.

A Administração não dispõe de quadro de servidores nem de estrutura operacional especializada para desenvolver, hospedar, manter e atualizar internamente sistemas com o nível de complexidade, disponibilidade, segurança e integração necessários à execução dessas atividades. Além disso, a atual dinâmica dos serviços públicos evidencia a necessidade de aprimorar os canais de atendimento e o acesso às informações, reduzindo filas, tempo de espera, deslocamentos desnecessários, demandas repetitivas, controles manuais e a sobrecarga dos servidores, bem como proporcionando aos gestores informações mais precisas, integradas e atualizadas para acompanhamento das atividades e apoio à tomada de decisões.

A contratação também está relacionada ao atendimento de exigências legais e institucionais que pressupõem a utilização de sistemas informatizados permanentemente atualizados e aderentes

aos padrões aplicáveis à Administração Pública, especialmente o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que deve ser único para cada ente federativo e utilizado por seus Poderes, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 6º, do Decreto Federal nº 10.540/2020; a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do SICOM; a transparência da gestão fiscal e a disponibilização de informações em tempo real, nos termos dos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011; as obrigações relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf; e os requisitos de proteção de dados pessoais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Nesse contexto, a exigência de que a solução seja estruturada para operar nativamente em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing) decorre das necessidades técnicas e operacionais identificadas pela Administração, especialmente quanto à disponibilidade, continuidade, segurança, escalabilidade, atualização e acesso aos sistemas. A adoção desse modelo não constitui preferência por marca, fabricante, produto ou provedor específico, mas requisito relacionado à arquitetura e aos resultados pretendidos com a contratação.

A solução deverá permitir acesso por navegador web, sem necessidade de instalação da aplicação nos equipamentos dos usuários e sem utilização de mecanismos de emulação, virtualização ou acesso remoto destinados exclusivamente a disponibilizar aplicações originalmente desenvolvidas para ambiente local. Esse modelo proporciona maior disponibilidade, escalabilidade, padronização, atualização centralizada, aplicação uniforme de correções e atualizações de segurança, monitoramento contínuo e mecanismos de cópia de segurança e recuperação de dados, reduzindo a dependência do Município em relação à aquisição, manutenção e gerenciamento de servidores locais e demais componentes necessários à execução das aplicações.

Considerando que os sistemas suportarão atividades essenciais, como contabilidade, planejamento, tesouraria, arrecadação, recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, transparência e demais processos administrativos, a continuidade e a disponibilidade dos serviços constituem requisitos fundamentais. Assim, a solução deverá operar em infraestrutura de computação em nuvem adequadamente dimensionada, contemplando mecanismos de redundância, alta disponibilidade, cópia de segurança, recuperação de dados, monitoramento e proteção contra falhas, observados os níveis de serviço definidos no Termo de Referência.

A solução deverá também contribuir para a melhoria dos canais de atendimento e do acesso dos cidadãos às informações e serviços públicos, possibilitando maior utilização dos recursos digitais e redução da dependência de atendimentos exclusivamente presenciais ou por canais convencionais. Nesse contexto, poderá disponibilizar, como recurso complementar e evolutivo, funcionalidades baseadas em Inteligência Artificial, inclusive técnicas de machine learning, destinadas a facilitar consultas, apoiar na identificação de padrões e tornar mais acessíveis os dados e serviços disponibilizados pela Administração.

A incorporação gradual desses recursos poderá contribuir para o aprimoramento da experiência dos usuários, a redução de demandas repetitivas e o apoio aos servidores e gestores na consulta e interpretação das informações produzidas pelos sistemas. Recursos dessa natureza poderão, conforme a evolução da solução e os dados disponibilizados, auxiliar no acompanhamento de indicadores, identificação de situações que mereçam atenção, consolidação de informações e apoio ao planejamento e à tomada de decisões, sempre como instrumento complementar e sem substituir a análise técnica, a responsabilidade funcional ou a decisão dos agentes públicos.

A utilização de eventuais recursos de Inteligência Artificial deverá observar os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, controle de acesso, transparência e confidencialidade aplicáveis à Administração Pública, bem como os níveis de acesso e as regras de utilização dos dados existentes nos sistemas.

A adoção da arquitetura nativa em nuvem visa manter a modernização tecnológica da Administração, buscando disponibilizar uma solução acessível, escalável, integrada e orientada à continuidade e à melhoria dos serviços públicos. Os resultados esperados compreendem maior disponibilidade e continuidade dos serviços, redução da dependência de infraestrutura tecnológica local, fortalecimento da segurança e recuperação dos dados, escalabilidade dos recursos computacionais, atualização centralizada, redução de tarefas repetitivas, melhoria dos canais de atendimento, diminuição de filas e deslocamentos, maior autonomia dos usuários, disponibilização de informações precisas e atualizadas e fortalecimento da capacidade de gestão e tomada de decisões baseada em dados.

Os requisitos estabelecidos não determinam marca, fabricante, produto, provedor de nuvem ou tecnologia proprietária específica. Poderá ser utilizada infraestrutura própria da Contratada ou de provedor de computação em nuvem de terceiros, desde que a solução atenda integralmente aos requisitos de disponibilidade, segurança, desempenho, continuidade, proteção e

recuperação dos dados estabelecidos na contratação, preservando obrigatoriamente o modelo de computação em nuvem exigido pela Administração.

O atendimento às características técnicas, funcionais e aos resultados pretendidos será verificado por meio dos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e, quando prevista, mediante Prova de Conceito – POC, que deverá observar fielmente os requisitos definidos no Termo de Referência. A POC deverá demonstrar a efetiva capacidade da solução ofertada de atender às funcionalidades, integrações, requisitos de segurança, desempenho, arquitetura em nuvem e demais condições exigidas, não sendo suficiente a apresentação de funcionalidades que dependam de desenvolvimento ou adaptação futura para seu atendimento.

Diante das necessidades identificadas e dos resultados esperados, entende-se que a exigência de solução estruturada em ambiente de computação em nuvem apresenta pertinência técnica e operacional com o objeto, sendo compatível com as necessidades da Administração e contribuindo para maior disponibilidade, segurança, continuidade, eficiência, qualidade do atendimento e modernização dos serviços públicos. A possibilidade de utilização de recursos de Inteligência Artificial e técnicas de machine learning constitui característica complementar que poderá agregar valor à solução ao longo de sua evolução, sem constituir direcionamento para fornecedor, marca ou tecnologia proprietária específica.

2.2. Impactos da não contratação

A curto prazo, a ausência da contratação acarretará a descontinuidade das rotinas administrativas essenciais a partir de 16/12/2026, com risco de paralisação do pagamento de servidores e fornecedores, da arrecadação tributária, da emissão de notas fiscais de serviço e do atendimento ao cidadão.

O médio e longo prazo, a manutenção da situação atual expõe o Município ao descumprimento de prazos de prestação de contas e de obrigações acessórias, com possibilidade de sanções pelos órgãos de controle, inclusive o impedimento de receber transferências voluntárias e de contratar operações de crédito previsto na Lei Complementar nº 101/2000, além de perda de receita, inconsistência das informações contábeis e fiscais e comprometimento da transparência pública.

2.3. Objetivos a serem alcançados

A adoção da solução integrada visa promover o aprimoramento dos processos administrativos, a automatização das rotinas internas, a integração entre os setores da Administração, o

fortalecimento dos mecanismos de controle interno, da gestão fiscal e da governança administrativa e a melhoria do monitoramento das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais. Busca-se, ainda, assegurar a disponibilidade, integridade e o compartilhamento das informações, reduzindo retrabalhos, eliminando inconsistências decorrentes da duplicidade de registros e proporcionando maior agilidade na execução das rotinas administrativas.

A contratação também se justifica pela necessidade de ampliar a transparência pública, apoiar a tomada de decisões gerenciais e atender às exigências dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, bem como às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 – SIAFIC, garantindo integração e compartilhamento seguro de dados, compartilhamento de dados, centralização das informações contábeis, orçamentárias e financeiras e maior integridade, rastreabilidade e confiabilidade das informações públicas. A disponibilização, quando prevista, de assistente virtual com recursos de inteligência artificial poderá decorrer da necessidade de ampliar a capacidade de atendimento aos usuários, facilitar a consulta às informações e funcionalidades dos sistemas, reduzir demandas operacionais repetitivas e proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços. Quando tais recursos forem tratados como obrigatórios, sua exigência deverá estar acompanhada de justificativa técnica específica que demonstre proporcionalidade e relação direta com os resultados pretendidos; na ausência dessa justificativa, deverão ser considerados recursos desejáveis e não eliminatórios.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação decorre de demanda contínua e essencial ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e da Câmara Municipal, encontrando-se alinhada às necessidades institucionais de modernização da gestão pública, continuidade dos serviços, atendimento às exigências dos órgãos de controle e cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

O Município de Ouro Branco não possui, até a presente data, Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. A elaboração do PCA constitui faculdade atribuída aos entes federativos, na forma de regulamento, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, de modo que sua ausência não impede a contratação, desde que demonstrado o alinhamento da demanda ao planejamento da Administração.

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional e orçamentário do Município, estando prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 2946/2025) e no Plano Plurianual (Lei nº 2948/2025), programa/ação 0001/2.002, com dotações próprias da Prefeitura indicadas no item 8.1, e decorre de necessidade contínua e permanente, atualmente atendida pelo Contrato nº 052/2026, cuja execução se encerra em 16/12/226, em conformidade com o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

A solução será contratada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global do lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à Prova de Conceito (Teste de Conformidade), conforme metodologia e critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência, com a finalidade de verificar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas, funcionais e legais exigidas pela Administração.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de natureza continuada, por se tratar de solução essencial e permanente ao suporte das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa à disponibilização de solução integrada de gestão pública municipal, no modelo SaaS (Software as a Service), integralmente em ambiente de computação em nuvem e com acesso por navegador web, compreendendo o licenciamento de uso da plataforma, os serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa, legal e evolutiva.

A infraestrutura tecnológica necessária ao pleno funcionamento da solução, incluindo hospedagem, processamento, armazenamento, banco de dados, monitoramento, rotinas de backup, segurança da informação, disponibilidade e continuidade operacional, deverá ser integralmente provida, gerenciada e mantida pela Contratada, observadas as exigências técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas no Termo de Referência.

Como requisito de validação da solução ofertada, a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à Prova de Conceito (Teste de Conformidade), conforme metodologia, critérios objetivos e condições estabelecidos no Termo de Referência, com a finalidade de verificar a aderência da solução às especificações técnicas, funcionais, tecnológicas e legais exigidas pela Administração.

4.1. Requisitos de negócio e módulos

A solução deverá contemplar os módulos relacionados no item 5 (Prefeitura: 21 módulos; Câmara Municipal: 11 módulos), cujas especificações mínimas constarão do Anexo I do Termo de Referência. Os módulos poderão ter denominação diversa, ser agregados ou segregados, desde que atendidas as funcionalidades exigidas.

4.2. Integrações necessárias

A solução deverá gerar, importar ou exportar informações, no mínimo, para: SICOM/TCEMG; eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb; SICONFI (MSC, DCA, RREO e RGF); SIOPE e SIOPS; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável (art. 174 da Lei nº 14.133/2021); Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011); instituições bancárias (arquivos de arrecadação e pagamento); e demais sistemas em uso pelo Município.

As integrações poderão ser realizadas por qualquer meio tecnológico apto (API, web services, arquivos padronizados ou base de dados compartilhada), sendo vedada a exigência de método específico quando o resultado puder ser obtido por meio diverso.

4.3. Justificativa do modelo em nuvem (SaaS)

A exigência de que a solução objeto da presente contratação seja disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, provido e gerenciado pela Contratada, fundamenta-se na análise da infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pela Administração, na experiência decorrente do modelo já adotado e na necessidade de assegurar capacidade computacional, disponibilidade, segurança, escalabilidade, continuidade, proteção de dados e desempenho compatíveis com a criticidade e o porte dos sistemas de gestão pública objeto da contratação.

A Administração utiliza atualmente modelo de disponibilização de sistemas em ambiente de computação em nuvem, experiência que demonstra a adequação desse modelo às necessidades operacionais do Município, especialmente quanto à disponibilidade dos serviços, acesso remoto, centralização da infraestrutura, atualização dos sistemas e redução da dependência de recursos físicos locais. Nesse contexto, a exigência de computação em nuvem representa a continuidade e evolução do modelo tecnológico atualmente utilizado, buscando preservar seus benefícios e assegurar infraestrutura compatível com as necessidades futuras de expansão, segurança, desempenho e continuidade dos serviços.

A Administração também dispõe de infraestrutura própria de data center para atendimento de determinadas demandas de tecnologia da informação. Entretanto, a utilização dessa infraestrutura para hospedar e operar uma solução integrada e robusta de gestão pública exigiria

investimentos adicionais para ampliação da capacidade de processamento e armazenamento, bem como adequações nos mecanismos de redundância, alta disponibilidade, segurança da informação etc. Assim, embora a infraestrutura própria permaneça importante para o ambiente tecnológico municipal, sua ampliação para suportar integralmente a solução contratada demandaria investimentos constante e custos recorrentes de operação, manutenção, atualização e expansão.

A computação em nuvem permite que a Administração disponha de recursos dimensionados de acordo com a demanda, utilizando conceitos próprios desse modelo, tais como escalabilidade, elasticidade, provisionamento sob demanda, redundância, alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, armazenamento distribuído, monitoramento contínuo, backup, recuperação de desastres e continuidade dos serviços. Esses mecanismos possibilitam ampliar a capacidade computacional conforme o crescimento do número de usuários, volume de dados e transações, sem a necessidade de sucessivas aquisições e ampliações de infraestrutura física.

A solução deverá contemplar mecanismos adequados de disponibilidade, redundância, cópia de segurança e recuperação de dados, observando parâmetros de continuidade compatíveis com a criticidade dos serviços. Tais requisitos têm por finalidade reduzir os impactos decorrentes de falhas, indisponibilidade de componentes ou incidentes que possam comprometer a continuidade dos sistemas.

Considerando que os sistemas poderão processar dados pessoais de cidadãos, servidores, contribuintes, fornecedores e usuários dos serviços públicos. Deverão ser adotadas medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção desses dados, incluindo, conforme aplicável, controle de acesso, autenticação, gestão de privilégios, rastreabilidade, registros de eventos, criptografia, segregação de ambientes, backup, recuperação de dados, monitoramento, gestão de vulnerabilidades e mecanismos de prevenção e resposta a incidentes.

A existência de infraestrutura própria não afasta a necessidade de sua adequação aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados. Caso a solução fosse integralmente mantida no ambiente local, seriam necessárias ampliações e adequações adicionais de infraestrutura, processos e recursos especializados para assegurar níveis compatíveis de segurança, monitoramento, gestão de acessos, backup, recuperação de desastre e resposta a incidentes contantes. A utilização de ambiente de computação em nuvem permite que parte relevante desses recursos de infraestrutura seja provida e gerenciada por ambiente especializado, sem

prejuízo das responsabilidades da Administração e da Contratada quanto ao cumprimento da LGPD e demais normas aplicáveis.

Considerando que os sistemas suportarão atividades essenciais da Administração, incluindo contabilidade, planejamento, tesouraria, arrecadação, recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, transparência, gestão escolar e demais processos administrativos, a disponibilidade e continuidade dos serviços são requisitos fundamentais. A infraestrutura em nuvem também proporciona maior flexibilidade de acesso, permitindo que usuários autorizados utilizem os sistemas por meio de conexão à internet, além de contribuir para a ampliação e modernização dos serviços digitais disponibilizados ao cidadão.

Ressalta-se que a exigência de computação em nuvem não decorre exclusivamente da LGPD, uma vez que a legislação não determina, por si só, a adoção desse modelo. A necessidade resulta da avaliação conjunta dos requisitos de disponibilidade, continuidade, segurança, proteção de dados, escalabilidade, desempenho, acesso remoto e eficiência operacional, considerando a capacidade atualmente disponível e as adequações necessárias para que a infraestrutura própria suporte uma solução de maior porte.

Trata-se, portanto, de requisito voltado à garantia de disponibilidade, desempenho, segurança, escalabilidade, continuidade, recuperação de dados, proteção de dados pessoais e acesso remoto, não sendo exigida linguagem de programação, arquitetura interna de software, fabricante, marca de equipamento ou provedor de nuvem específico. Será admitida a utilização de infraestrutura própria da Contratada ou de provedor de computação em nuvem de terceiros, desde que integralmente atendidos os requisitos técnicos, legais, de segurança, disponibilidade, desempenho, proteção de dados e níveis de serviço estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, a adoção de infraestrutura de computação em nuvem mostra-se tecnicamente adequada diante da experiência já existente da Administração com esse modelo, da necessidade de evolução da capacidade tecnológica para suportar uma solução robusta de gestão pública e dos requisitos de segurança, disponibilidade, continuidade, escalabilidade e proteção de dados necessários à prestação dos serviços públicos, preservando-se a competitividade da contratação mediante a definição de requisitos objetivos de desempenho e resultado, sem direcionamento a fornecedor, fabricante, tecnologia ou provedor específico.

4.4. Requisitos de sustentabilidade

Em atenção aos arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a contratação deverá observar: a) tramitação eletrônica de

documentos, assinatura digital e emissão de relatórios em meio digital, reduzindo o consumo de papel e de insumos de impressão; b) treinamentos, manuais e documentação técnica preferencialmente em meio digital; c) utilização de infraestrutura de nuvem compartilhada, dispensando a aquisição de servidores físicos e reduzindo o consumo de energia e climatização nas dependências da Administração; d) eliminação segura de dados e mídias ao término do contrato, nos termos da LGPD.

4.5. Proteção de dados pessoais (LGPD)

A Contratada atuará como operadora de dados pessoais (art. 5º, inciso VII, da Lei nº 13.709/2018), tratando-os exclusivamente conforme as instruções da Administração, na condição de controladora, e para as finalidades do contrato (art. 39), devendo adotar medidas de segurança técnicas e administrativas (art. 46), comunicar incidentes de segurança e, ao final do contrato, devolver e eliminar os dados, conforme obrigações detalhadas no Termo de Referência.

4.6. Garantia, suporte e continuidade

A Contratada deverá garantir o funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, incluindo manutenção corretiva, legal e adaptativa sem custo adicional, bem como assegurar, ao término do contrato, a devolução integral dos dados em formato aberto e interoperável, de modo a permitir a continuidade do serviço público e evitar dependência tecnológica do fornecedor.

4.7. Vigência e natureza continuada

O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O prazo considera o ciclo de vida da solução (implantação em até 90 dias, operação e manutenção contínuas durante a vigência e transição ao final) e é compatível com a amortização dos custos de implantação e migração e com a estabilidade exigida por sistemas estruturantes.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Serviços de Migração, Implantação e Treinamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PREF. R$	VALOR UNIT. CÂM. R$	QTD	VALOR TOTAL R$
1	Sistema de Planejamento Governamental	2.583,33	0,00	1	2.583,33
11	Sistema de Contabilidade Pública	13.316,67	4.000,00	1	17.316,67
12	Sistema de Tesouraria	2.833,33	966,67	1	3.800,00
44	Sistema de Folha de Pagamentos e Recursos Humanos	13.766,67	5.000,00	1	18.766,67
43	Portal de Atendimento ao Servidor Público	2.166,67	633,33	1	2.800,00
42	Sistema de Ponto Eletrônico com marcação via WEB	2.666,67	0,00	1	2.666,67
41	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	9.466,67	3.333,33	1	12.800,00
40	Sistema de Controle de Almoxarifado	2.733,33	1.333,34	1	4.066,67
39	Sistema de Patrimônio	3.500,00	2.000,00	1	5.500,00
9	Sistema de Frota	2.600,00	1.366,67	1	3.966,67
13	Sistema de Tributos Municipal	15.633,33	0,00	1	15.633,33
19	Sistema de Atendimento ao Cidadão	2.800,00	0,00	1	2.800,00
14	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração do ISSQN	16.966,67	0,00	1	16.966,67
5	Sistema de Procuradoria	2.900,00	0,00	1	2.900,00
38	Sistema de Protocolo	3.333,33	0,00	1	3.333,33
37	Sistema de Atendimento ao Esocial	2.166,67	566,67	1	2.733,33
3	Sistema de Obras	2.300,00	0,00	1	2.300,00
7	Portal da Transparência Pública	3.066,67	700,00	1	3.766,67
36	Sistema Gestão da Comunicação Eletrônica	8.833,33	2.833,34	1	11.666,67
35	Assistente Virtual – IA	7.000,00	0,00	1	7.000,00
45	Sistema de Gestão Escolar	20.000,00	0,00	1	20.000,00
	SUBTOTAL 01	**140.633,33**	**22.733,33**	**-**	**163.366,67**

Licença De Uso Por Prazo Determinado, Manutenção Mensal, Suporte Assessoria E Atualizações.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PREF. R$	VALOR UNIT. CÂM. R$	QTD.	VALOR TOTAL R$
2	Sistema de Planejamento	1.100,00	0,00	36	39.600,00
15	Sistema de Contabilidade	7.600,00	2.733,33	36	371.999,88
16	Sistema de Tesouraria	2.266,67	733,33	36	108.000,00
34	Sistema de Folha de Pagamentos e Recursos Humanos	8.033,33	2.733,33	36	387.600,12
33	Portal de Atendimento ao Servidor Público	1.433,33	600,00	36	73.199,88
32	Sistema de Ponto Eletrônico com marcação via WEB	1.566,67	0,00	36	56.400,12
31	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	6.033,33	2.000,00	36	289.199,88
30	Sistema de Controle de Almoxarifado	1.900,00	533,33	36	87.599,88
29	Sistema de Patrimônio	2.300,00	533,33	36	101.999,88
10	Sistema de Frota	1.866,67	433,33	36	82.800,00
17	Sistema de Tributos Municipal	10.466,67	0,00	36	376.800,12
20	Sistema de Atendimento ao Cidadão	1.966,67	0,00	36	70.800,12
18	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração do ISSQN	12.800,00	0,00	36	460.800,00

6	Sistema de Procuradoria	1.933,33	0,00	36	69.599,88
28	Sistema de Protocolo	1.500,00	0,00	36	54.000,00
27	Sistema de Atendimento ao Esocial	1.366,67	433,33	36	64.800,00
4	Sistema de Obras	1.566,67	0,00	36	56.400,12
8	Portal da Transparência Pública	2.366,67	766,66	36	112.799,88
26	Sistema de Comunicação Eletrônica (PAPEL ZERO)	7.133,33	2.500,00	36	346.799,88
25	Assistente Virtual – IA	6.400,00	0,00	36	230.400,00
46	Sistema de Gestão Escolar	17.833,33	0,00	36	641.999,88
	SUBTOTAL 02	**99.433,33**	**14.000,00**	**-**	**4.083.599,52**

Serviço de Provimento Mensal

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PREF. R$	VALOR UNIT. CÂM. R$	QTD.	VALOR TOTAL R$
24	Serviço Provimento Data Center	9.500,00	1.333,33	36	389.999,88
	SUBTOTAL 03	**9.500,00**	**1.333,33**	**-**	**389.999,88**

Serviços Sob Demanda

5.1.4.1 Os quantitativos foram definidos com base no histórico de utilização dos contratos atualmente vigentes, acrescidos de margem técnica destinada a absorver demandas extraordinárias decorrentes de integrações com sistemas externos, adequações, customizações e evolução tecnológica durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA. R$	QTD. PREF.	QTD. CÂM.	VALOR TOTAL R$
21	Assessoria Técnica	183,33	1.000	400	256.662,00
23	Customização	183,33	500	0	91.665,00
22	Desenvolvimento de API´s de integração com outros sistemas e plataformas, custos com consumo de dados, manutenção, customização e atualização.	183,33	500	0	91.665,00
				SUBTOTAL 04	**439.992,00**

VALOR TOTAL (SUBTOTAL 01+02+03+04)	**5.076.958,08**

5.3. Memória de cálculo dos quantitativos

Os quantitativos foram definidos segundo os seguintes critérios:

a) Serviços de migração, implantação e treinamento: 1 (uma) unidade por módulo, por se tratar de serviço executado uma única vez no início do contrato (21 módulos x 1 = 21 unidades, sendo que desses 21 módulos, 11 serão compartilhados com a Câmara Municipal);

b) Licença de uso, manutenção, suporte e atualizações: 1 (uma) licença mensal por módulo x 36 (trinta e seis) meses de vigência planejada = 36 unidades por módulo (21 x 36 = 756 unidades-mês; sendo que desses 21 módulos, 11 serão compartilhados com a Câmara Municipal);

c) Serviço de provimento de data center: 1 (um) serviço mensal x 36 meses = 36 unidades para cada órgão;

d) Serviços sob demanda (horas técnicas): estimados com base no consumo histórico dos contratos anteriores, conforme quadro abaixo:

Serviço	Consumo histórico (fonte: Contrato nº 27/2021, período 16/04/2024 a 15/04/2025)	Média anual (horas)	Projeção 36 meses	Margem aplicada	Quantidade adotada
Assessoria técnica (Prefeitura+ Câmara)	188 horas	180,5	541,5	158,54%	1.400
Customização (Prefeitura)	0 horas	0	0	0	500
Desenvolvimento de APIs de integração (Prefeitura)	0 horas	0	0	0	500

Os quantitativos de horas sob demanda constituem estimativa máxima, não gerando à Contratada direito a faturamento mínimo, e sua utilização dependerá de ordem de serviço prévia, com escopo e horas aprovados pelo fiscal do contrato, e de disponibilidade orçamentária.

O acréscimo das horas de Assessoria Técnica justifica-se pelo fato de se tratar de uma nova contratação de sistema, cuja implantação e adaptação à realidade da Administração Municipal deverão demandar maior acompanhamento técnico, especialmente nos primeiros meses de execução. São esperadas necessidades adicionais de configuração, parametrização, adequação de funcionalidades, revisão de procedimentos e atendimento às particularidades dos setores envolvidos, o que pode elevar significativamente o consumo de horas em comparação ao contrato anterior. O quantitativo foi distribuído em 1.000 horas para a Prefeitura e 400 horas para a Câmara Municipal, visando atender às demandas estimadas de cada órgão durante a vigência contratual e reduzir o risco de insuficiência de horas para a execução adequada dos serviços.

O quantitativo de 500 horas para customização foi previsto considerando que essa modalidade de serviço não estava contemplada nos contratos anteriores, inexistindo histórico de consumo que permita estabelecer uma projeção diretamente baseada na utilização passada. A previsão fundamenta-se na necessidade de possibilitar ajustes e adequações específicas do sistema às rotinas administrativas, aos fluxos de trabalho e às necessidades operacionais da Prefeitura e da Câmara Municipal.

A estimativa também contempla uma margem de segurança técnica para atender a demandas que possam ser identificadas durante a implantação e utilização do novo sistema, evitando que a ausência de horas disponíveis impeça ou atrase adequações necessárias. As horas deverão

ser utilizadas conforme a demanda efetivamente identificada e mediante autorização da Administração, observadas as condições contratuais.

O quantitativo de 500 horas para desenvolvimento de APIs de integração foi estimado considerando que esse serviço não estava previsto nos contratos anteriores, não havendo histórico de consumo para subsidiar uma projeção quantitativa. A previsão busca assegurar capacidade técnica para desenvolver ou adequar interfaces de comunicação entre o sistema contratado e outras soluções utilizadas pela Administração Municipal, conforme as necessidades de integração identificadas durante a execução contratual.

A reserva de horas também constitui medida preventiva para reduzir o risco de indisponibilidade de recursos técnicos caso sejam necessárias novas integrações, adequações de interfaces ou ajustes decorrentes de mudanças nos sistemas envolvidos. Dessa forma, busca-se garantir maior flexibilidade e segurança na execução contratual, sem que a previsão represente obrigação de consumo integral, uma vez que a utilização deverá ocorrer conforme a necessidade efetiva, mediante justificativa e autorização da Administração.

Esta Contratação está estimada em R$ 5.076.958,08

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de modernizar, integrar e automatizar os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG e demais órgãos participantes, assegurando maior eficiência operacional, conformidade legal, transparência pública e melhoria na prestação dos serviços à população, foram analisadas diferentes alternativas tecnológicas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Entre as soluções avaliadas, considerou-se a utilização de sistema integrado em ambiente desktop/local, hipótese que demandaria investimentos contínuos em infraestrutura própria de servidores, manutenção de datacenter local, equipe técnica especializada, rotinas internas de segurança, armazenamento e disponibilidade dos serviços, além de maiores custos operacionais e riscos relacionados à continuidade tecnológica, motivo pelo qual a alternativa não se mostrou a mais vantajosa para a Administração.

Também foi analisada a possibilidade de desenvolvimento interno ou consorciado da solução, a qual se mostrou inviável diante da elevada complexidade técnica do objeto, da necessidade de equipe especializada multidisciplinar, do custo de desenvolvimento e

manutenção contínua e do prazo necessário para disponibilização de plataforma compatível com as exigências legais, operacionais e tecnológicas aplicáveis à Administração Pública.

A utilização de soluções gratuitas, públicas ou baseadas em software livre igualmente não se mostrou adequada, considerando as limitações relacionadas ao suporte técnico especializado, às atualizações legais permanentes, à garantia de continuidade operacional, à responsabilidade técnica sobre a plataforma e ao atendimento integral às exigências dos órgãos de controle.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão pública municipal, em modelo SaaS (Software as a Service), estruturada nativamente para operação em ambiente de computação em nuvem, com acesso por navegador web e provimento do ambiente de datacenter pela Contratada, incluindo licenciamento de uso, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa, legal e evolutiva.

A solução deverá assegurar a integração nativa entre os módulos, considerando a interdependência dos processos administrativos e a necessidade de compartilhamento seguro, consistente e tempestivo das informações. Essa característica contribui para reduzir duplicidade de cadastros, redigitação, processos paralelos e pontos adicionais de falha, além de favorecer o desempenho, a segurança, a rastreabilidade, a continuidade dos serviços e a economicidade. A exigência está relacionada ao resultado esperado da integração e não à adoção de tecnologia, banco de dados ou fabricante específico, sendo admitidas diferentes formas de implementação, desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A solução deverá atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, garantindo integração entre os sistemas estruturantes, compartilhamento seguro das informações, atualização tecnológica contínua, segurança dos dados, alta disponibilidade dos serviços e atendimento às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 – SIAFIC, das normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais legislações aplicáveis.

Os serviços objeto da contratação caracterizam-se como serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada

para a presente contratação, assegurando competitividade, transparência, eficiência e economicidade ao certame.

Não se mostra adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que a contratação envolve solução tecnológica integrada, contínua e especializada, contemplando serviços de implantação, parametrização, migração de dados, suporte técnico, manutenção e atualização permanente da plataforma, além da necessidade de preservação da compatibilidade, interoperabilidade, segurança e integridade das informações públicas.

A contratação também demanda fornecedor com responsabilidade integral sobre a solução tecnológica contratada, especialmente quanto à implantação, manutenção, suporte técnico, segurança da informação e continuidade operacional dos sistemas, não sendo recomendável a fragmentação da execução entre múltiplos fornecedores em razão dos riscos técnicos, operacionais e de integração envolvidos.

Para fins de estimativa de preços e levantamento de mercado, foram realizadas consultas e solicitações de propostas junto a empresas especializadas no fornecimento de soluções de gestão pública municipal, cujas cotações acompanham o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nota metodológica: os valores das alternativas A, C e D são estimativas paramétricas de ordem de grandeza, utilizadas apenas para apoiar a análise técnica preliminar. Não constituem pesquisa de preços do processo e deverão ser distinguidos dos valores efetivamente obtidos nas cotações da alternativa SaaS.

6.1. Análise comparativa das alternativas

Em atenção ao art. 18, § 1º, inciso V, e ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, as alternativas disponíveis no mercado foram comparadas segundo critérios técnicos e econômicos, considerando o custo total no período de 36 meses:

Critério	Opção A: sistema instalado localmente	Opção B: solução em nuvem (SaaS)	Opção C: desenvolvimento próprio ou consorciado	Opção D: software público ou livre
Investimento inicial	Estimativa paramétrica: R$ 350 mil a R$ 650 mil (servidores redundantes, armazenamento,	Sem aquisição específica de infraestrutura de hospedagem pela Administração; infraestrutura provida pela	Estimativa paramétrica: R$ 500 mil a R$ 1,2 milhão para estruturação inicial de equipe, ambientes,	Estimativa paramétrica: R$ 250 mil a R$ 600 mil para infraestrutura, implantação, migração,

	backup, segurança, licenças e adequações).	Contratada.	ferramentas, arquitetura, segurança e início do desenvolvimento.	integrações, parametrização e adequações.
Custo recorrente em 36 meses	Estimativa paramétrica: R$ 1,2 milhão a R$ 2,5 milhões, sem considerar eventual licenciamento da aplicação (suporte de infraestrutura, energia, backup, segurança, renovação de garantias/licenças e equipe especializada).	R$ 5.114.900,00 – referência preliminar pela média dos 3 orçamentos recebidos para a solução completa em 36 meses, sujeita à consolidação do Anexo III.	Estimativa paramétrica: R$ 6 milhões a R$ 12 milhões em 36 meses para equipe multidisciplinar de desenvolvimento, sustentação, testes, segurança, banco de dados, infraestrutura e gestão.	Estimativa paramétrica: R$ 2 milhões a R$ 5 milhões em 36 meses, conforme aderência da solução e necessidade de suporte, customizações, integrações, atualização legal e infraestrutura.
Equipe técnica interna	Necessária equipe para servidores, banco de dados, backup, segurança, monitoramento e continuidade.	Predominantemente gestão, fiscalização contratual, administração funcional e segurança/governança.	Equipe multidisciplinar permanente: análise, desenvolvimento, testes, DevOps/infraestrutura, banco de dados, segurança, suporte e gestão.	Equipe própria ou terceirizada para implantação, sustentação, atualização, integrações e suporte.
Atualização legal (SIAFIC, SICOM, eSocial)	Dependente do fornecedor da aplicação, com instalação e administração do ambiente local.	Responsabilidade da Contratada durante a vigência, conforme requisitos e prazos contratuais.	Responsabilidade direta da Administração/equipe de desenvolvimento.	Dependente da comunidade/projeto e/ou da equipe responsável pela sustentação e adaptação.

Riscos à continuidade	Médio/alto: dependência da infraestrutura local, capacidade interna, redundância, backup, segurança e recuperação de desastre.	Médio: dependência de conectividade e da Contratada, mitigada por SLA, redundância, backup, fiscalização e regras de devolução dos dados.	Alto: prazo de desenvolvimento, retenção de equipe especializada, evolução legal contínua, segurança e sustentação.	Médio/alto: aderência funcional, continuidade do projeto, suporte especializado e necessidade de customizações.
Prazo de disponibilização	Estimativa: 6 a 12 meses, considerando aquisição/adequação da infraestrutura, contratação/licenciamento, implantação, migração e homologação.	Até 90 dias, conforme prazo máximo de implantação definido no Termo de Referência.	Estimativa: 24 a 48 meses para solução de porte equivalente, condicionada a escopo, equipe, desenvolvimento, testes, integrações, migração e homologação.	Estimativa: 6 a 18 meses, conforme aderência da solução disponível e volume de customizações, integrações e migração.
Resultado	Não selecionada: exige ampliação de infraestrutura, operação local especializada e mantém dependência de solução/licenciamento de terceiros.	Selecionada: maior aderência ao cenário atual, menor necessidade de infraestrutura própria, prazo de implantação compatível e transferência de parte relevante dos riscos operacionais à Contratada.	Não selecionada: custo, prazo, complexidade e ausência de equipe interna suficiente para desenvolvimento e sustentação integral.	Não selecionada: não foi demonstrada, no levantamento realizado, solução pública/livre com aderência integral ao conjunto de requisitos e sustentação necessária.

Conclusão: a análise comparativa indica que a contratação em modelo SaaS, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, apresenta maior aderência às necessidades atuais da Administração quanto à disponibilidade, continuidade, escalabilidade, atualização tecnológica, segurança, suporte especializado e redução da necessidade de ampliação e

operação de infraestrutura própria. Os valores atribuídos às alternativas A, C e D possuem caráter paramétrico e servem exclusivamente à comparação preliminar de ordem de grandeza, não substituindo pesquisa formal de preços. A vantajosidade econômica da alternativa B deverá ser demonstrada conjuntamente pela pesquisa de preços juntada aos autos e pela análise do custo total da solução no período de 36 meses.

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando parâmetros aptos a refletir os preços praticados no mercado para soluções com características técnicas equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Para a formação do preço de referência, foram utilizados, isolada ou conjuntamente, os seguintes parâmetros:

I – Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

II – Propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo compatíveis com o objeto da contratação;

III – preços praticados em contratos vigentes da própria Administração, quando existentes; e

IV – Consultas realizadas em bases oficiais e demais fontes idôneas disponíveis.

7.1. Fontes efetivamente utilizadas

A pesquisa de preços observou os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (e o regulamento municipal ou, na sua falta, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicada por analogia), tendo sido utilizadas as seguintes fontes:

Fonte (art. 23, § 1º)	Identificação	Data	Valor global (R$)
Proposta de fornecedor 1	CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - 10.513.873/0001-51	20/08/2026	4.464.900,00
Proposta de fornecedor 2	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85	21/08/2026	5.522.900,00
Proposta de fornecedor 3	UNIÃO – Soluções em Gestão Pública - 10.664.372/0001-76	24/08/2026	5.356.900,00

As propostas de fornecedores foram obtidas mediante solicitação formal, com descrição do objeto e prazo de resposta idênticos para todos, e não ultrapassam 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. O preço estimado corresponde à média, conforme relatório da pesquisa de preços constante dos autos.

Os orçamentos que subsidiaram a estimativa do valor da contratação foram obtidos mediante consultas e solicitações de propostas comerciais encaminhadas a empresas especializadas no fornecimento de soluções informatizadas de gestão pública municipal, considerando a complexidade técnica do objeto, as especificidades dos serviços pretendidos e a necessidade de avaliação conjunta dos aspectos técnicos e financeiros da contratação.

As propostas coletadas contemplaram, conforme aplicável, o fornecimento das licenças de uso da solução, os serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa, legal e evolutiva, hospedagem em ambiente de computação em nuvem e demais serviços acessórios necessários à plena execução contratual, servindo de base para a formação do orçamento estimado da contratação.

Na definição do valor estimado, foram consideradas as especificidades técnicas do objeto, a complexidade operacional da solução, a quantidade de usuários e entidades atendidas, o volume de dados a serem migrados, as integrações obrigatórias com sistemas externos, os níveis mínimos de serviço exigidos e as necessidades futuras de adequações tecnológicas e legais.

O valor estimado obtido constitui parâmetro para análise da exequibilidade das propostas e para aferição da vantajosidade da contratação, não representando obrigação de contratação ou consumo integral dos quantitativos estimados.

Com base nos valores unitários apurados na pesquisa de preços realizada pela equipe responsável, observados os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, estimou-se o valor total da contratação em conformidade do detalhamento apresentado nas tabelas abaixo por lote.

Média dos orçamentos						
Item	**Qtde**	**Discriminação**	**Cotação 1**	**Cotação 2**	**Cotação 3**	**Média**
01	21	módulos para prefeitura	Valor Global	Valor Global	Valor Global	Valor Global
02	11	módulos para câmara	Valor Global	Valor Global	Valor Global	Valor Global

A memória de cálculo e os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo.

8.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração

91 - 07.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Controladoria-Geral

40 - 04.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

793 - 17.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Finanças

103 - 08.001.04.123.1.2001 3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

73 - 06.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Procuradoria Jurídica

29 - 03.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

768 - 16.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública municipal, em solução 100% web, baseada em tecnologia de computação em nuvem, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção, bem como os serviços necessários à hospedagem, segurança, disponibilidade e continuidade da solução, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ouro Branco - MG.

A contratação contempla o fornecimento da licença de uso por prazo determinado, bem como os serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, legal e adaptativa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá operar integralmente em ambiente 100% nuvem, com acesso por meio de navegador de internet, sem necessidade de infraestrutura local por parte da Administração, sendo de responsabilidade da Contratada o provimento, gerenciamento, manutenção e segurança do ambiente tecnológico necessário ao pleno funcionamento da plataforma. A contratação de solução em nuvem objetiva, ainda, manter a redução de custos com infraestrutura própria de tecnologia da informação, garantindo a atualização contínua, possibilitando o acesso remoto pelos usuários autorizados e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

O Lote compreenderá os sistemas administrativos de gestão pública municipal, abrangendo as áreas de planejamento, contabilidade, finanças, compras, contratos e licitações, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos, tributação, nota fiscal eletrônica e escrituração do ISS, procuradoria, protocolo, atendimento ao eSocial, obras, gestão da comunicação eletrônica(PAPEL ZERO), assistente virtual com inteligência artificial e gestão escolar da Administração Municipal. Os sistemas necessários ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020 deverão possuir integração nativa, base de dados compartilhada e funcionamento unificado, em conformidade com as exigências legais aplicáveis. Além disso, todos os sistemas responsáveis pela geração das informações destinadas às prestações de contas estaduais deverão atender às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), bem como aos procedimentos e controles administrativos internos do Município. Os

demais módulos administrativos que demandem interoperabilidade e compartilhamento de informações deverão manter integração entre si, garantindo consistência dos dados, padronização das informações e eficiência operacional.

a) Serviço de Implantação, Migração e Treinamento

Para viabilizar o funcionamento da solução, deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, treinamento, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de dados cadastrais e informações dos sistemas em uso. A migração compreende a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos. A conversão dos dados deverá compreender todos os dados tributários, de pessoal constantes dos bancos de dados atuais, bem como os dados contábeis dos últimos 02 exercícios, orçamentários, financeiros, de compras, licitações, patrimoniais e convênios e do exercício vigente.

b) Serviço de Suporte Técnico/Assessoria Técnica/Manutenção/Customização e Integração

b1) Serviço de Suporte Técnico

A Contratada deverá disponibilizar, a partir da assinatura do contrato, serviços de suporte e atendimento técnico destinados ao esclarecimento de dúvidas, identificação, análise e resolução de problemas relacionados à utilização da solução pelos usuários da Administração Municipal.

Os serviços de suporte técnico compreenderão os atendimentos realizados por meios eletrônicos, remotos ou telefônicos, destinados à correção de falhas, inconsistências, erros de processamento, problemas de integração e orientações de utilização dos módulos contratados.

Os chamados técnicos deverão observar os níveis mínimos de serviço (SLA – Service Level Agreement) estabelecidos contratualmente, conforme classificação de prioridade e prazos definidos no Termo de Referência.

Os atendimentos relacionados a falhas do sistema, indisponibilidade da plataforma, instabilidades, perda de desempenho ou problemas decorrentes do ambiente de provimento em nuvem e infraestrutura de datacenter serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo os serviços necessários à identificação, correção e restabelecimento integral da solução.

Durante toda a vigência contratual, a Contratada deverá disponibilizar plataforma eletrônica para abertura, acompanhamento e gerenciamento de chamados técnicos via internet, permitindo

consulta ao andamento da solicitação mediante número de protocolo, bem como mecanismos automáticos de notificação sobre atualizações do atendimento.

A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, canais de atendimento por correio eletrônico (e-mail), portal eletrônico de suporte técnico acessível via internet e atendimento telefônico, destinados à abertura, acompanhamento e resolução de chamados técnicos relacionados à solução contratada.

O suporte técnico deverá abranger todos os sistemas e módulos integrantes da solução, incluindo os sistemas administrativos, contábeis, tributários, recursos humanos, compras, contratos, eSocial, educação, saúde e demais funcionalidades contratadas constantes.

Os serviços de suporte técnico observarão níveis mínimos de serviço (SLA), com classificação de severidade, prazos máximos de atendimento e consequências do descumprimento definidos no Termo de Referência.

c) Serviço de Assessoria Técnica

A Contratada poderá prestar serviços de assessoria técnica especializada sob demanda, destinados à realização de parametrizações específicas não previstas no escopo inicial, ajustes de processos, treinamentos complementares, criação de relatórios e demais serviços não previstos no escopo inicial.

Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, observadas a viabilidade técnica da demanda, disponibilidade operacional da Contratada e alinhamento às funcionalidades da solução implantada. A execução dos serviços especializados não contemplados no suporte técnico ordinário poderá depender de análise técnica prévia, definição de escopo e aprovação administrativa da Contratante.

A prestação dos serviços de assessoria técnica ocorrerá em conformidade com os quantitativos de horas técnicas previstos e disponíveis no contrato ou instrumento contratual correspondente.

d) Serviço de Manutenção

Os serviços de manutenção da solução contratada compreenderão, no mínimo, as seguintes modalidades:

a) Manutenção corretiva: destinada à identificação e correção de falhas, erros, inconsistências ou defeitos de funcionamento dos sistemas, podendo a Contratada, a seu critério técnico, disponibilizar versões corrigidas, atualizações ou substituição dos componentes afetados para restabelecimento da plena operação da solução;

b) Manutenção adaptativa/legal: destinada à adequação da solução às alterações da legislação federal, estadual ou municipal, bem como às exigências dos órgãos de controle e fiscalização, desde que tais adequações não impliquem desenvolvimento de novas funcionalidades não previstas originalmente na solução contratada, alterações estruturais significativas, novos módulos ou customizações específicas não contempladas no escopo inicial;

c) Manutenção evolutiva: destinada à atualização tecnológica e evolução funcional da plataforma, mediante inclusão de melhorias, aperfeiçoamentos, novos recursos, funcionalidades ou adequações tecnológicas compatíveis com a evolução natural da solução ofertada e observada a metodologia de desenvolvimento adotada pela Contratada.

Para fins de execução das adequações legais previstas na manutenção adaptativa/legal, a Contratante deverá comunicar formalmente à Contratada acerca das alterações legislativas ou normativas aplicáveis, encaminhando, sempre que possível, os atos normativos pertinentes e informações relacionadas à vigência das novas exigências.

As solicitações relacionadas a alterações decorrentes de mudanças no ambiente operacional da Contratante, infraestrutura tecnológica, estrutura administrativa, fluxos específicos de trabalho ou demandas extraordinárias não previstas originalmente poderão ser submetidas à análise técnica da Contratada e, quando aplicável, dependerão de aprovação prévia de orçamento, cronograma e viabilidade técnica pelas partes.

e) Serviço de Customização de Relatórios

Compreende os serviços de criação, alteração, adequação, parametrização e manutenção de relatórios, consultas, demonstrativos, formulários e documentos personalizados destinados ao atendimento de necessidades específicas da Administração não contempladas no escopo inicial da contratação.

Os serviços serão executados mediante solicitação da Administração, observados os quantitativos de horas técnicas previstos na proposta comercial.

f) Serviço de Integração com sistemas de terceiros

A solução contratada deverá possuir capacidade de integração e interoperabilidade com sistemas, plataformas, bancos de dados, portais, web services, API’s e demais soluções tecnológicas não nativas utilizadas pela Administração Pública Municipal. As integrações deverão possibilitar compartilhamento de informações, sincronização de dados, importação e exportação de arquivos, comunicação entre sistemas. A solução deverá permitir integração com

sistemas de terceiros, desde que observados padrões tecnológicos compatíveis, requisitos de segurança da informação, disponibilidade técnica e viabilidade operacional.

Quando necessária integração específica não nativa à solução contratada, sua implementação ficará condicionada à análise de viabilidade técnica, disponibilidade das informações e documentação necessária dos sistemas envolvidos, bem como à prévia aprovação orçamentária das horas técnicas, serviços especializados e demais custos eventualmente necessários para sua execução. As integrações deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, requisitos de segurança da informação, rastreabilidade, integridade e confiabilidade dos dados compartilhados entre os sistemas integrados.

g) Capacitação e transferência de conhecimento

A Contratada deverá capacitar os usuários de todos os módulos durante a implantação e sempre que houver atualização relevante, fornecendo material didático e manuais em meio digital, de modo a assegurar a autonomia operacional dos servidores.

h) Garantia e assistência técnica

A manutenção corretiva e legal, o suporte técnico e as atualizações de versão estão incluídos no valor mensal da licença durante toda a vigência, sem custo adicional para a Administração.

i) Encerramento do contrato e devolução dos dados

Ao término da vigência, ou em caso de extinção antecipada, a Contratada deverá entregar à Administração a totalidade dos dados em formato aberto, estruturado e interoperável, e, após a confirmação do recebimento, eliminar as cópias em seu poder, emitindo declaração nesse sentido, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei nº 13.709/2018.

j) Proteção de dados pessoais como obrigação contratual

O cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) constituirá obrigação contratual da Contratada, na condição de operadora, cujo descumprimento sujeitará às sanções contratuais, sem prejuízo das sanções legais e da responsabilidade prevista no art. 42 da LGPD.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não admite parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços a serem prestados, os quais compõem solução única de tecnologia da informação destinada à gestão pública municipal.

Os sistemas informatizados utilizados pela Administração Municipal operam de forma integrada, compartilhando base de dados, funcionalidades, rotinas operacionais e mecanismos de comunicação entre módulos, circunstância que exige execução unificada por uma única empresa especializada, de modo a garantir compatibilidade técnica, segurança das informações, estabilidade operacional e continuidade dos serviços públicos.

10.1. Fundamentação técnica

O não parcelamento encontra amparo no art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pois o objeto constitui solução integrada de gestão pública, cujos módulos possuem interdependência funcional e compartilham dados, cadastros e processos.

Destacam-se as integrações entre Planejamento Governamental, Contabilidade Pública e Tesouraria, que compõem o núcleo do SIAFIC; entre Compras, Licitações e Contratos, Contabilidade, Almoxarifado e Patrimônio; entre Folha de Pagamentos e Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Tesouraria e Contabilidade; e entre Tributos Municipal, Nota Fiscal Eletrônica/ISSQN, Procuradoria, Atendimento ao Cidadão e Contabilidade. Também existem integrações com Frota, Obras, Protocolo, eSocial, Portal da Transparência e demais soluções, conforme os fluxos administrativos do ente.

A contratação separada poderia comprometer a interoperabilidade, gerar duplicidade de cadastros, inconsistências de informações, falhas de integração, controles paralelos e dificuldades de responsabilização e suporte. O Decreto Federal nº 10.540/2020, por sua vez, estabelece a adoção de SIAFIC único para cada ente federativo, reforçando a necessidade de integração dos processos orçamentários, financeiros e contábeis.

Dessa forma, o não parcelamento justifica-se pela necessidade de preservar a unidade, integração, segurança, rastreabilidade e consistência dos dados, garantindo o funcionamento adequado da solução como um conjunto único e integrado.

10.2. Fundamentação econômica

Nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, e do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o agrupamento propicia economia de escala e reduz os custos de gestão de múltiplos contratos, de integração entre soluções de fornecedores diferentes e de fiscalização.

10.3. Participação da Câmara Municipal no mesmo lote

A inclusão da Câmara Municipal justifica-se pela exigência de SIAFIC único para o ente federativo, utilizado por todos os Poderes, resguardada a sua autonomia (art. 1º, §§ 1º e 6º, do

Decreto Federal nº 10.540/2020), o que recomenda que os módulos contábeis, orçamentários e financeiros do Legislativo integrem a mesma solução do Executivo.

10.4. Preservação da competitividade

Para mitigar a restrição à competitividade decorrente do agrupamento, o Termo de Referência admitirá que os módulos tenham denominações diversas, sejam agregados ou segregados, que as integrações ocorram por qualquer meio tecnológico apto, a subcontratação de serviços acessórios (como a hospedagem em provedor de nuvem) e a aferição da qualificação técnica apenas quanto às parcelas de maior relevância.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança da informação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade proporcionar ganhos qualitativos e quantitativos à Administração Pública Municipal, mediante a modernização dos processos administrativos, a integração das informações e a disponibilização de solução tecnológica integrada, em modelo SaaS (Software as a Service), com acesso por navegador web e operação integralmente em ambiente de computação em nuvem.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

I – Modernização da gestão pública, com a automatização das rotinas administrativas, maior agilidade na execução das atividades e redução da dependência de infraestrutura tecnológica própria;

II – Integração nativa entre os sistemas e compartilhamento seguro das informações entre os diversos setores da Administração Municipal, promovendo a padronização dos processos, eliminação de retrabalhos e redução de inconsistências decorrentes da duplicidade de registros;

III – aumento da eficiência operacional e da produtividade dos servidores, mediante disponibilização de ferramentas tecnológicas adequadas às necessidades institucionais;

IV – Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, apoio às atividades de fiscalização e auditoria e melhoria da rastreabilidade das informações e dos atos administrativos;

V – Atendimento às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 – SIAFIC, às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e às demais obrigações legais

aplicáveis, assegurando atualização tecnológica contínua e conformidade normativa permanente;

VI – Ampliação da transparência pública e melhoria dos processos de prestação de contas, com disponibilização de informações de forma segura, organizada e acessível aos órgãos de controle e à sociedade;

VII – maior confiabilidade, disponibilidade, integridade, rastreabilidade e segurança das informações públicas, reduzindo riscos operacionais e de indisponibilidade dos serviços;

VIII – capacitação dos usuários por meio dos serviços de implantação, treinamento, suporte técnico especializado e acompanhamento operacional, visando à adequada utilização das funcionalidades disponibilizadas pela plataforma;

IX – continuidade e estabilidade dos serviços públicos, asseguradas pela utilização de solução integralmente hospedada em ambiente de computação em nuvem, com elevada disponibilidade e redução dos riscos associados à interrupção das atividades administrativas;

X – Redução dos custos relacionados à manutenção de infraestrutura tecnológica própria, processos manuais e retrabalho operacional, promovendo maior economicidade, produtividade e otimização da aplicação dos recursos públicos; e

XI – melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, mediante maior agilidade, efetividade e confiabilidade das rotinas administrativas e operacionais do Município.

11.1. Reflexos para o cidadão

Os ganhos internos esperados deverão se converter em melhoria dos serviços prestados à população, notadamente: a) emissão de guias, certidões, alvarás e notas fiscais pela internet, sem deslocamento do cidadão; b) redução do tempo de atendimento e de tramitação de processos e protocolos; c) informações sobre receitas, despesas, licitações e contratos disponíveis em tempo real no Portal da Transparência; d) pagamento tempestivo de servidores e fornecedores; e) acompanhamento da vida escolar dos alunos pelas famílias; f) disponibilização de Assistente Virtual – IA para atendimento e orientação aos cidadãos, permitindo o acesso rápido a informações e serviços públicos, esclarecimento de dúvidas e direcionamento das solicitações, com maior disponibilidade e redução da necessidade de atendimento presencial ou por canais convencionais.

11.2. Indicadores de resultado

Para aferição do retorno do gasto público, serão acompanhados os seguintes indicadores, com linha de base a ser apurada pela área requisitante antes da implantação: (tempo médio de atendimento de protocolos; percentual de serviços disponíveis on-line; cumprimento dos prazos

do SICOM e do eSocial; número de apontamentos de órgãos de controle; volume de impressões).

11.3. Práticas de sustentabilidade

Impactos sustentáveis positivos esperados: redução do consumo de papel e de insumos de impressão pela tramitação eletrônica; redução do consumo de energia elétrica e de climatização pela desativação de servidores locais; redução de deslocamentos de cidadãos e servidores; e redução da geração de resíduos eletrônicos, conforme detalhado no item 14.

12. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS

Para viabilizar a adequada implantação e execução da solução contratada, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

a) Adequações de infraestrutura física e tecnológica

O Município já dispõe de infraestrutura física e tecnológica destinada ao funcionamento de seus serviços e sistemas, a qual será reavaliada e, quando necessário, ajustada ou otimizada, previamente à implantação, com o objetivo de assegurar sua compatibilidade com a solução contratada e o perfeito funcionamento dos serviços em ambiente de computação em nuvem.

Nesse processo, serão avaliados: I – os computadores utilizados pelas Secretarias Municipais e pela Câmara Municipal, quanto à compatibilidade com os navegadores e requisitos mínimos necessários ao acesso à solução; II – a capacidade e estabilidade dos links de internet das unidades, de modo a assegurar desempenho adequado no acesso aos sistemas em nuvem; III – a disponibilidade e validade dos certificados digitais ICP-Brasil necessários aos usuários responsáveis por assinaturas e operações que exijam certificação digital; e IV – a disponibilidade e compatibilidade de leitores biométricos, impressoras e demais periféricos eventualmente utilizados nos processos administrativos.

As avaliações terão caráter de adequação e otimização da infraestrutura existente, não representando, a princípio, a necessidade de substituição ou aquisição integral de novos equipamentos, mas apenas a adoção das medidas necessárias para garantir disponibilidade, desempenho, segurança e continuidade operacional da solução contratada.

b) Logística e armazenamento de dados

I - obter do fornecedor atual, com antecedência, a cópia integral das bases de dados, nos termos do contrato vigente; II - realizar o saneamento prévio dos cadastros (contribuintes, servidores,

fornecedores e bens); III - manter cópia de segurança dos dados legados sob guarda da Administração durante a transição; IV - definir o período de operação paralela, se necessário.

c) Capacitação e designação de pessoal

I – Designar formalmente os gestores e fiscais responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

II – Disponibilizar, durante o período de implantação, as informações, bases de dados e documentos necessários à migração dos dados existentes.;

III – Estabelecer, em conjunto com a Contratada, observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência, o cronograma de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários e entrada em operação dos sistemas, respeitado o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão dessas etapas.

IV – Disponibilizar acesso à internet e os equipamentos necessários para utilização da solução pelos usuários autorizados;

V – Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação, validação das etapas executadas e homologação dos serviços prestados;

VI – Promover o planejamento e assegurar a participação dos usuários nos treinamentos previstos contratualmente, visando à adequada utilização das funcionalidades disponibilizadas pela plataforma; e

VII – adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços durante o período de transição entre soluções, quando aplicável.

VIII - observar, na designação de gestores e fiscais, o princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Considerando que a solução será disponibilizada integralmente em ambiente de computação em nuvem, com acesso por navegador web e operação em modelo SaaS (Software as a Service), não haverá necessidade de aquisição, instalação, hospedagem ou manutenção de infraestrutura própria de datacenter nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Branco ou da Câmara Municipal.

A infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da solução, incluindo hospedagem, processamento, armazenamento, disponibilidade, monitoramento, banco de dados, rotinas de backup, segurança da informação, continuidade operacional e demais recursos de data center, será integralmente provida, gerenciada e mantida pela Contratada, em ambiente 100% nuvem, observadas as exigências técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Caberá à Contratante disponibilizar os meios necessários para acesso dos usuários autorizados à solução contratada, especialmente conexão com a internet e equipamentos compatíveis com a utilização dos sistemas disponibilizados, bem como adotar as medidas administrativas indispensáveis ao adequado acompanhamento da implantação e da execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram analisadas as contratações e os recursos correlatos ou interdependentes necessários ao pleno funcionamento da solução, considerando que o Município já dispõe de infraestrutura física e tecnológica própria, a qual será revisitada e, se necessário, adequada durante a etapa de implantação.

a) Conectividade: o Município dispõe de acesso à internet para suas unidades administrativas. A capacidade, estabilidade e disponibilidade dos links serão avaliadas previamente à implantação, de modo a assegurar condições adequadas para utilização da solução em ambiente de computação em nuvem. Eventuais ajustes de capacidade poderão ser realizados pela Administração, caso identificada necessidade técnica.

b) Equipamentos e periféricos: os equipamentos de informática, impressoras, leitores biométricos e demais periféricos atualmente utilizados serão avaliados quanto à compatibilidade com os requisitos da solução, sendo realizadas, quando necessárias, adequações ou atualizações pontuais.

c) Certificados digitais ICP-Brasil: serão utilizados os certificados digitais necessários às operações que exijam autenticação ou assinatura digital, cabendo à Administração assegurar sua disponibilidade, validade e compatibilidade.

d) Hospedagem, segurança e cópia de segurança: a solução será disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, com infraestrutura, segurança, disponibilidade, manutenção e rotinas de backup sob responsabilidade da Contratada, conforme os requisitos estabelecidos na contratação. A Administração avaliará, conforme sua política interna de segurança da informação

e continuidade, a conveniência de manter cópias adicionais ou mecanismos complementares de contingência.

Conclusão: não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a contratação da solução. Os recursos de infraestrutura necessários já estão disponíveis no Município, sendo prevista apenas sua avaliação, adequação e eventual otimização, a fim de garantir compatibilidade, desempenho, segurança e continuidade dos serviços.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução integrada de gestão pública municipal, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, com acesso por navegador web e operação em modelo SaaS (Software as a Service), não apresenta impactos ambientais negativos relevantes decorrentes de sua execução, além daqueles inerentes às atividades ordinárias de tecnologia da informação.

A adoção da solução proposta contribui para a redução dos impactos ambientais associados à utilização intensiva de recursos físicos e à manutenção de infraestrutura tecnológica própria, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e práticas administrativas mais sustentáveis.

Entre os benefícios ambientais esperados, destacam-se:

I – Redução do consumo de papel, impressões e materiais de expediente, em razão da digitalização e automatização dos processos administrativos;

II – Diminuição da necessidade de aquisição, substituição e descarte de equipamentos destinados à manutenção de infraestrutura local de processamento e armazenamento de dados;

III – redução do consumo de energia elétrica e dos custos associados à operação, climatização e manutenção de servidores físicos instalados nas dependências da Administração;

IV – Estímulo à utilização de processos eletrônicos, documentos digitais e assinaturas eletrônicas, reduzindo a dependência de fluxos documentais físicos;

V – Otimização dos fluxos administrativos e redução da necessidade de deslocamentos para tramitação de documentos e execução de rotinas internas, contribuindo indiretamente para a redução do consumo de recursos materiais e energéticos; e

VI – Incentivo à adoção de práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e do consumo consciente de recursos públicos.

A Contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado, bem como as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas aplicáveis.

Diante das características do objeto, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, decorrentes da substituição de processos manuais e infraestrutura local por solução tecnológica mais eficiente e sustentável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável, revelando-se necessária e adequada ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e da Câmara Municipal.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os benefícios decorrentes da modernização da gestão pública, da integração dos processos administrativos, da automação das rotinas de trabalho, do atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle, da continuidade dos serviços públicos e da redução dos custos relacionados à manutenção de infraestrutura tecnológica própria.

A análise técnica realizada demonstrou que as especificações e requisitos definidos para a contratação são compatíveis com as necessidades institucionais da Administração, assegurando níveis adequados de desempenho, disponibilidade, segurança da informação, rastreabilidade e confiabilidade na execução das atividades administrativas e assistenciais.

A adoção de solução integrada, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, com acesso por navegador web e operação em modelo SaaS (Software as a Service), proporciona maior eficiência operacional, atualização tecnológica contínua, redução de riscos relacionados à obsolescência tecnológica e maior agilidade na implantação e manutenção dos serviços.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

I – Atendimento integral às necessidades operacionais dos órgãos e entidades abrangidos pela contratação;

II – Integração e compartilhamento seguro das informações entre os diversos setores da Administração;

III – conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 – SIAFIC, com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais obrigações legais aplicáveis;

IV – Melhoria dos mecanismos de controle interno, transparência e prestação de contas;

V – Redução de retrabalhos, inconsistências e processos manuais;

VI – Otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante redução de custos relacionados à infraestrutura tecnológica local; e

VII – melhoria da qualidade, da agilidade e da efetividade dos serviços prestados à população.

Verificada a existência de justificativa para a contratação, a compatibilidade com o planejamento institucional, a previsão de recursos orçamentários e a vantajosidade da solução proposta, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, mediante elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências legais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1. Conclusões obrigatórias

a) Viabilidade: a contratação é viável técnica, econômica e juridicamente, e necessária ao atendimento do interesse público, conforme demonstrado nos itens 2, 6 e 7.

b) Modalidade: o objeto constitui serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual será adotada a modalidade Pregão (art. 29), na forma eletrônica (art. 17, § 2º), com critério de julgamento de menor preço global do lote.

c) Lote único: o objeto será licitado em lote único, subdividido em grupos (Prefeitura e Câmara Municipal), pelas razões técnicas e econômicas expostas no item 10, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Emerson Luiz De Paula
Matrícula: 17422
Cargo: Gerente III

Ouro Branco-MG, 16 de outubro de 2026